



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 6.692/PMMA/2025.

**“REVOGA GRATIFICAÇÃO POR
DESEMPENHO PARA APOIAR OS SERVIÇOS
DE EMPENHOS E LIQUIDAÇÕES
CONCEDIDA, A SENHORA GRACIELI
RODRIGUES KESTER E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES
PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E
COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Revoga, a gratificação por desempenho **PARA APOIAR OS SERVIÇOS DE EMPENHOS E LIQUIDAÇÕES**, concedida à Senhora **GRACIELI RODRIGUES KESTER**, brasileira, matrícula 8410, residente e domiciliada no Município de Ministro Andreazza/RO, constante no anexo III, da Lei nº. 2.639/PMMA/2025, junto a Secretaria Municipal de Fazenda. A partir de 12 de maio de 2025.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 12 de maio de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora do Jurídica - OAB/RO 1560